

**DECRETO Nº 4.151 / 2017.**

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Ádila Toani Silva Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, e da outras providências.”

**Geovane Severo**, Vice-Prefeito Municipal de Itaquiraí – MS em substituição legal, no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 14 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar n.º 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Licença sem vencimentos por prazo indeterminado, a Servidora Sra. **Ádila Toani Silva Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, Símbolo ADM-I, Categoria Funcional 3.3, tabela 09 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Acompanhamento do Cônjuge.

**Art. 2.º** - Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2017.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 14 de Fevereiro de 2017.**

**GEOVANE SEVERO**  
Vice-Prefeito em Substituição Legal